



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em reunião extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, conforme Ata 03/2025, dentro de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.403, de 08 de novembro de 1995

RESOLVE:

APROVAR o repasse de recurso do FUMDICA, valor oriundo do Imposto de Renda referente ao ano de 2024, para as seguintes entidades:

* Associação Assistencial Dom Luiz Guanella – Centro Social Padre Franco: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

* Associação Evangélica Beneficente Rosa de Sarom – Casa Lar: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

* Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

* Associação Cristã de Moços – ACM: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Os projetos deverão ser apresentados na próxima reunião ordinária do COMDICA, a ser realizada no dia 13 de maio de 2025. A análise dos projetos ficará a cargo dos conselheiros que não possuam interesse na partilha dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Canela, 24 de abril de 2025


Greice Ceolin Salvagni
Presidente do COMDICA